

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 2.086.20, de 05 de maio de 2020.**

*Autoriza a Contratação Emergencial de um Farmacêutico.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Farmacêutico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá uma carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 07 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

**Parágrafo Único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovado por igual período caso perdurar a Pandemia de Covid-19.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto/Ativ. 04.2014 - Programa de Assistência Farmacêutica

Elem/Desp: 152/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo Determinado

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 26.000,00 para a o seguinte programa:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto/Ativ. 04.2014 – Programa de Assistência Farmacêutica  
Elem/Desp: 152/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo Determinado

**Art. 6º** - Servirá de recurso para a cobertura da suplementação referida no artigo anterior os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto/Ativ. 04.1005 – Construção e Ampliação das Unidades de Saúde  
Elem/Desp: 108/4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2020.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete